



Edital N° 16/2015

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO PE – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – 2015.2

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural*, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria N° 460, de 20 de agosto de 2015, consoante com o Decreto N° 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de **18 de novembro a 25 de novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo para atendimento à Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO PE – *Campus Petrolina Zona Rural*, na modalidade residência estudantil, em acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 e conformidade com a Resolução n° 46 de 25 de setembro de 2015 do Conselho Superior.

1. DO PÚBLICO-ALVO

O presente Edital normatiza o processo seletivo para o preenchimento de vagas disponíveis no regime de residência estudantil para o semestre 2015.2, pelos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais nas modalidades **Médio Integrado, Subsequente, Tecnólogo e Bacharelado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural*. As vagas disponíveis serão destinadas a estudantes selecionados exclusivamente conforme critérios socioeconômicos adotados neste Edital, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, observando os limites de vagas disponíveis e a capacidade orçamentária do Campus.

2. DO OBJETIVO

Viabilizar a igualdade de condições, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, através de seleção por critério socioeconômico na concessão **temporária** de residência estudantil e refeição gratuita aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica de reconhecida necessidade, dentro das instalações próprias do *Campus Petrolina Zona Rural*, a fim de permitir a manutenção de seus estudos **até a conclusão regular do curso**, prevista na Organização



Didática como tempo mínimo de formação, na modalidade do respectivo curso do estudante.

3. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

3.1. A residência estudantil faz parte da Política de Assistência Estudantil do IF Sertão PE – *Campus* Petrolina Zona Rural. É destinado aos estudantes regularmente matriculados nas modalidades de ensino Médio Integrado, Subsequente, Tecnólogo e Bacharelado deste Campus e que dele necessitem, condicionado o seu acesso à existência de vagas e ao Processo Seletivo baseado em critério socioeconômico da situação de cada discente;

3.2. A residência estudantil é ofertada principalmente para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômicos, que residam na zona rural, de difícil acesso ou em outras cidades, além de outros critérios regulamentados no presente Edital;

3.3. A quantidade de vagas na residência estudantil dar-se-á de acordo com o número de vagas existentes disponíveis em cada semestre letivo;

3.4 A residência estudantil é regulamentada pela Resolução nº 35 do Conselho Superior, de 09 de dezembro de 2013;

3.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, devidamente comprovada;

3.6 Os estudantes beneficiados por esta política de assistência estudantil, não poderão acumular com os seguintes benefícios da mesma natureza: Auxílio Moradia e Auxílio Transporte.

Parágrafo Único - Os estudantes selecionados para a residência estudantil terão também o direito a 03 (três) refeições diárias (café, almoço e jantar) oferecidas no próprio Campus.

4. DAS FINALIDADES/NATUREZA DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

4.1. A residência estudantil, sem prejuízo de outras, tem a finalidade de:



- a) Possibilitar a igualdade social entre os alunos, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais;
- b) Oferecer estadia (residência estudantil) dentro do número de vagas disponíveis em cada semestre letivo, aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de permitir a sua permanência até a conclusão da modalidade de seu curso, levando em consideração o tempo médio de duração **regular do curso**, prevista na Organização Didática como tempo mínimo de formação para sua conclusão;
- c) Desenvolver a amizade e o companheirismo favorecendo o ensino/aprendizagem.

5. DA VIGÊNCIA

A permanência do aluno na residência estudantil está condicionada à **sua frequência escolar, isto é, a não reprovação por falta em qualquer disciplina em que estiver matriculado**, que será avaliado no final de **cada semestre letivo** por comissão própria, de acordo com os critérios pré-definidos, até o período de duração **regular do curso**, prevista na Organização Didática como tempo mínimo de formação de cada estudante beneficiado com a residência estudantil. Da mesma maneira, poderá acarretar na perda do direito ao benefício o(a) aluno(a) que for reprovado em 30% (trinta por cento) das disciplinas que estiver cursando no semestre letivo.

6. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão oferecidas **13 vagas** para estudantes do gênero masculino e **13 vagas** para estudantes do gênero feminino, obedecendo a seguinte disposição conforme tabela abaixo

MODALIDADE	VAGAS	
	FEMININO	MASCULINO
SUBSEQUENTE	06	06
MÉDIO INTEGRADO	04	04
SUPERIOR	02	02
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	01
TOTAL	13	13



Havendo disponibilidade de mais vagas durante o semestre, serão convocados, de acordo com a classificação e modalidade dos alunos da lista de candidatos reserva;

6.2. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma avaliação socioeconômica, da mesma maneira, participarão de uma entrevista, que se baseará nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na documentação entregue.

6.3. São **requisitos** para concorrer às vagas disponíveis na residência estudantil no semestre 2014.2 do IF Sertão PE - *Campus Petrolina Zona Rural*:

I- Possuir matrícula (**atualizada**) em uma das seguintes modalidades: **Médio Integrado, Subsequente, Tecnólogo e Bacharelado** do *Campus Petrolina Zona Rural*;

II- Possuir, **prioritariamente**, renda familiar **per capita** de **até** 1,5 salários mínimos vigente (um salário mínimo e meio).

III- Não possuir duas matrículas na Instituição;

IV- Não estar com a matrícula trancada;

V- Entregar a documentação exigida completa, juntamente com o questionário socioeconômico preenchido e participar da entrevista individual previamente agendada;

VI- Não residir nas proximidades do IF SERTÃO-PE *Campus Petrolina Zona Rural*.

Parágrafo Único – Terá preferência sobre os demais inscritos, os alunos veteranos, ou seja, aqueles que já possuem matrícula anterior ao semestre 2014.2

7. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1. O estudante selecionado para as vagas da residência estudantil terá o benefício suspenso em caso de cancelamento ou trancamento da matrícula; desistência do curso; reprovação por falta em qualquer disciplina na qual estiver matriculado; 30% (trinta por cento) de reprovação das disciplinas bimestrais ou semestrais, a depender do curso em que estiver matriculado(a); prática de infrações graves previstas no regimento interno do Residência estudantil em que seja prevista o desligamento do Residência estudantil ou nas Normas Disciplinares do Corpo Discente do IF Sertão - PE previstas como caso de expulsão, após o devido processo legal; sendo, o beneficiado, avaliado ao final de cada semestre letivo por equipe multidisciplinar.



7.2. A qualquer tempo, se for constatada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo estudante ou informações falsas da sua situação socioeconômica, o aluno **perderá** o direito a vaga na residência estudantil, não afastando a possibilidade de responsabilização administrativa, civil e penal.

8. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1. O Edital estará disponível no site: www.ifsertao-pe.edu.br e em locais de fácil acesso e visualização do IF SERTÃO - PE, *Campus Petrolina Zona Rural*;

8.2. As inscrições ocorrerão no período de **18 de novembro a 25 de novembro de 2015**, das 08h30min às 12h00min das 13h00min às 16h00min na Coordenação da Residência Estudantil do *Campus Petrolina Zona Rural*;

8.3. O estudante deverá preencher o questionário socioeconômico (disponível no **ANEXO II** deste Edital) e entregar juntamente com a documentação exigida no seguinte local: BR 235, Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural* (estrada para Casa Nova), na coordenação de Residência Estudantil do campus Petrolina Zona Rural.

8.4. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 2101 8050, Ramal **8057** e pelo e-mail: zr.psicossocial@ifsertao-pe.edu.br

8.5. É de inteira responsabilidade do estudante o conhecimento pleno do teor deste edital, o preenchimento do questionário socioeconômico, a entrega da documentação completa exigida juntamente com o questionário socioeconômico no local especificado e a participação na entrevista.

8.6. As informações prestadas no formulário socioeconômico e na entrevista, bem como a documentação a ser apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante;

8.7. Em virtude da dinâmica deste processo seletivo contar com a participação obrigatória da



entrevista por todos os inscritos, as inscrições somente serão realizadas de forma **presencial** e só será efetivada com a entrega da **documentação completa**;

8.8 Após o período de inscrição, toda documentação entregue será copiada, através de scanner, e posteriormente destruída, resguardando o devido sigilo;

Parágrafo Único - Apenas terão direito a participarem da entrevista os candidatos que entregarem a documentação completa exigida.

9. DO PROCESSO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão recebidas e analisadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Após o preenchimento do questionário socioeconômico (ANEXO II), e entrega da documentação exigida, será realizada a análise dos indicadores sociais e econômicos do contexto familiar dos candidatos conforme o Barema (ANEXO I), bem como será levado em conta a pontuação relativa à entrevista, sendo que ambas terão o mesmo peso na pontuação final;

II - A entrevista será realizada com a finalidade de conhecer a realidade apresentada pelo(a) estudantes através das informações declaradas. Poderão, ainda, ser realizadas visitas domiciliares (se necessário) com esse mesmo fim;

III - A seleção dos candidatos far-se-á por indicadores de avaliação dos critérios socioeconômicos como definidor da classificação, por ordem decrescente, são eles:

- a) A renda per capita familiar;
- b) A origem escolar no ensino médio;
- c) A origem domiciliar (reside com a família ou separadamente desta);
- d) Ser contemplado (ou membro da família) com Benefícios Socioassistenciais (Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada, etc).

IV - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Menor renda per capita;
- b) Ser egresso da rede pública de educação básica;
- c) Estar em período mais avançado no curso;
- d) Residência familiar mais distante do *Campus Petrolina Zona Rural*;



V - Na análise inicial da documentação serão desclassificadas e definitivamente eliminadas, as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital;

VI - O não comparecimento dos inscritos para a entrevista previamente agendada, implica na sua **desclassificação** automática;

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar **obrigatoriamente o Original e a Cópia** os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
I.	Questionário Socioeconômico preenchido de forma legível e, disponível no ANEXO II deste Edital;
II.	Original e Cópia do RG e CPF do candidato com idade igual ou superior a 18 anos ou Registro de Nascimento para os adolescentes com idade inferior a 18 anos;
III.	Uma foto 3x4 do atual candidato
IV.	Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar do curso atualizado;
DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM ESCOLAR	
I.	Original e cópia do histórico ou declaração escolar do Ensino Fundamental (para os candidatos do Médio Integrado)
II.	Original e cópia do histórico ou declaração escolar do Ensino Médio (para os estudantes do Subsequente e Superior)
DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CONDIÇÃO DE SAÚDE DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	



- I. Cópia do RG (**para pessoas com idade igual ou superior a 18 anos**) e da Certidão de Nascimento (**para crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos**) de todos os membros da família que moram na residência;
- II. Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;
- III. No caso de mãe ou pai falecidos, apresentar original e cópia do atestado de óbito;
- IV. Comprovante de medicação de uso contínuo; comprovante de custos referente a doenças crônicas e fragilidades orgânicas;

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA

- I. Original e cópia do comprovante **atual** de renda de **TODOS** os membros com idade igual ou superior a 18 anos que moram na residência. (Ex: contracheque/folha de pagamento, Pensão, comprovante de Imposto de Renda ou outros comprovantes de renda);
- II. Autodeclaração de que não exerce atividade remunerada, devidamente assinada pelo declarante e assinada por duas testemunhas, que tenham idade superior ou igual aos 18 (dezoito) anos. (**Para as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem atividade remunerada**) (ANEXO V).
- III. **Para profissionais AUTÔNOMOS ou AGRICULTORES**, informar esta condição através de declaração devidamente assinada pelo declarante e assinada por duas testemunhas, que tenham idade superior ou igual aos 18 (dezoito) anos, informando qual **atividade exerce** e a **média de renda mensal**; (ANEXO VI)
- IV. Original e cópia do comprovante de benefícios sociais: Ex.: BPC/LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros. (**Não serão contados, como comprovante, os saldos das contas correntes ou poupança que não apresentarem o nome do beneficiário e o tipo de benefício**).

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

- I. Original e cópia do comprovante de residência preferencialmente da conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais.
- II. Auto declaração de residência, devidamente assinada pelo declarante e assinada por duas testemunhas, que tenham idade superior ou igual aos 18 (dezoito) anos (**para os estudantes que não possuem comprovante de residência em seu nome ou no nome dos seus pais**); (ANEXO IV)
- III. Comprovante de aluguel ou de financiamento de casa própria.

10.2. Os casos omissos em relação à documentação exigida serão resolvidos pela Comissão de Responsável pelo Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas da Residência Estudantil,



durante o período reservado à inscrição.

Parágrafo Único – Se desejar, é permitido que apresente qualquer outro documento que julgue importante para comprovar a sua situação socioeconômica.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado parcial será divulgado no dia **08 de dezembro** de 2015, assim como o definitivo, que será divulgado dia **11 de dezembro** de 2015 em locais de fácil acesso nas dependências do IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina Zona Rural, assim como no site www.ifsertao-pe.edu.br

12. DO RECURSO

O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo disporá de 02 (dois) dias **úteis** a partir da divulgação do **resultado preliminar** dos alunos selecionados;

Parágrafo Único – Para recorrer contra o resultado preliminar, o estudante deverá preencher o formulário disponível em anexo (**ANEXO III**), e entregá-lo no mesmo local onde procedeu a sua inscrição, das 08h30min às 12h00min, de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste edital.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	16 de novembro de 2015
Período de Inscrições	18 a 25 de novembro de 2015
Divulgação da lista de entrevistas	30 de novembro de 2015
Entrevista	2 a 4 de dezembro de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de dezembro de 2015
Solicitação de Recursos	09 e 10 de dezembro de 2015
Resultado Final pós-recursos	11 de dezembro de 2015
Assinatura do Termo de Responsabilidade	A partir do dia 11 de dezembro de 2015



14 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Os estudantes que solicitarem inscrição para a residência estudantil têm garantia do sigilo da documentação exigida e das informações prestadas;

14.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as regras e condições de seleção;

14.3. Os alunos selecionados para a residência estudantil terão o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da publicação do **resultado final**, para ocuparem suas vagas na residência. Aqueles que não comparecerem neste prazo ou não justificarem por escrito a sua ausência, serão considerados desistentes e, portanto, excluídos deste processo seletivo.

14.4. Os (as) estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos **classificados** para a residência estudantil deverão comparecer na companhia dos pais ou responsáveis legais para ter acesso a sua vaga, pois os mesmos deverão assinar termo de responsabilidade.

14.5. Os alunos selecionados para a residência estudantil deverão participar de uma reunião **a ser definida**, com a equipe da **Coordenação Geral de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem** e do **Setor Psicossocial**, para terem conhecimento das regras para permanência na residência e seus direitos e deveres como aluno residente.

14.7. A qualquer tempo o(a) estudante poderá ser solicitado a apresentar documentação **complementar** para comprovar situação socioeconômica familiar, e receber visitas domiciliares pela equipe responsável pela a Assistência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural, para conhecimento da realidade apresentada;

14.8. As situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural, juntamente com a Comissão Multidisciplinar Responsável pelos Assuntos referentes à Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Petrolina, 16 de novembro de 2015.

JANE OLIVEIRA PEREZ

Diretora Geral – *Campus* Petrolina Zona Rural

Portaria nº 460 de 20/08/2015



ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS SOCIOECONOMICOS

INDICADOR	FORMA DE PONTUAÇÃO	PESO
Renda per capita (RPC)	<p>A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa a RPC de sua família.</p> <p>À RPC inferior ou igual a meio salário mínimo será atribuída pontuação igual a 10.</p> <ul style="list-style-type: none">• À RPC superior a meio salário mínimo e até um salário pontuação igual a 5.• À RPC superior a um salário e até um salário mínimo e meio será atribuído nota 2. <p>À RPC superior a um salário mínimo e meio será atribuída nota 0.</p>	4
Origem Escolar (OE) Ensino Médio	Ser originário de escola pública. 10 pontos	2
	Parte em escola pública e parte em escola particular (com bolsa). 8,75 pontos	
	Bolsista em escola particular. 7,5 pontos	
	Parte em escola pública e parte em escola particular (sem bolsa). 6,25 pontos	
	Ser originário de escola particular. 5 pontos	
Origem Domiciliar (OD)	Reside separadamente da família. 10 pontos	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

	Reside com a família. 05 pontos	
	Reside sozinho ou com filhos, é responsável pelo próprio sustento: 05 pontos	
Benefícios Socioassistenciais (BS)	Ser contemplado (ou membro familiar) benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) - 10 pontos	2



ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Anos

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF: _____

Mãe: _____ Pai: _____

Estudante do curso: () Agronomia () Viticultura e Enologia () Zootecnia () Agroindústria () Agricultura () Agropecuária () Proeja /Agroindústria

Turma nº _____ Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Ano de início do curso: _____ Ano do término do curso: _____

1.1 De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?

() Branco () Negro () Indígena () Amarelo () Pardo () Não quer se declarar

1.2 ENDEREÇO

Endereço (Rua, Av.): _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: |_|_|_|_|-|_|_|_| Ponto de

Referência: _____

A quem pertence este endereço? (Exemplo: Amigos, Parentes, etc.): _____

Em caso de necessidade de visita domiciliar, qual dia e horário mais conveniente? _____

1.3 CONTATOS

E-MAIL

Celular do aluno: (____) _____ - _____ Residencial: (____) _____ - _____

Celular dos Responsáveis: (____) _____ - _____

Falar com: _____, Grau de Parentesco: _____

2. ORIGEM ESCOLAR

2.1 Você estudou em escola:

- () 1. Pública
- () 2. Particular
- () 3. Conveniada
- () 4. Parte em escola pública e parte em escola particular (*com bolsa*).
- () 5. Bolsista em escola particular
- () 6. Parte em escola pública e parte em escola particular (*sem bolsa*)

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

3.1 Estado Civil do estudante: () 1. Solteiro () 2. Casado () 3. Viúvo () 4. Separado () 5. União Estável

3.2 Possui filho ou enteado? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

() Não () Sim.

Quantos: _____ Qual a idade? _____

3.3 Estado Civil dos seus pais:

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros. Especificar: _____

3.4 Como você mora?

() Sozinho

() com esposo(a)

() Com seus pais

() Só com o pai

() Só com a mãe

() Com outros parentes. Quais: _____

() Com amigos

() Outros. Quais: _____

3.5 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário(s) de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC etc?

() Não () Sim, qual? _____ Valor R\$: _____

3.6 Tipo de moradia do seu núcleo familiar

() 1. Própria quitada

() 2. Própria financiada..... Valor da parcela: R\$ _____

() 3. Alugada..... Valor da parcela: R\$ _____

() 4. Cedida..... Por quem? _____

() 5. Herdada..... De quem? _____

() 6. Outros. Especificar: _____

3.7 Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() 1. Carro próprio.

() 2. Carro da família.

() 3. Moto.

() 4. Bicicleta.

() 5. Ônibus.

() 6. Outros

3.8 Qual é a distância aproximada de sua casa até IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina Zona Rural? _____

3.9 Quanto tempo você leva para fazer este percurso? _____

3.10 Qual a sua condição de manutenção?

() 1. responsável pelo próprio sustento

() 2. Sustentando pelos pais.

() 3. Sustentado por somente pela mãe.

() 4. Sustentado por somente pelo pai.

() 5. Sustentado por avô/avó.

() 6. Sustentado por outros parentes.

Parentesco: _____

() Outros meios. Quais: _____



4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo você

Nº	Nome do familiar	Idade (anos)	Parentesco	Profissão/ocupação	Renda Mensal (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)					

4.1 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada?

4.2 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo?

4.3 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada?

5-DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

5.1. Você ou alguém da família é possui alguma deficiência?

() 1. Não () 2. Visual () 3. Física/Motora () 4. Auditiva () 5. intelectual () 6. outros quais? _____

5.2. Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim, qual medicamento? _____

5.3. Possui plano de saúde? () Não () Sim, qual? _____

5.4. Possui plano de odontológico? () Não () Sim, qual? _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

(Preencher em letra de fôrma)

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso _____, desta Instituição, venho solicitar da Comissão designada pela Portaria Nº _____ recurso referente ao resultado do Processo de Seleção atinente ao Edital XX/2014 mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

Petrolina, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do Responsável (**Caso o aluno seja adolescente**)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) da Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ a Rua _____, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o(a) sr(a). _____, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) da Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade _____ a Rua _____, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu _____, conforme comprovante de (luz) em anexo, em meu nome.

_____, _____ de _____ 2015

RG n.º
CPF n.º

Testemunha 1
RG n.º
CPF n.º

Testemunha 2
RG n.º
CPF n.º



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

EU, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno _____ do Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2015

RG n.º
CPF n.º

Testemunha 1
RG n.º
CPF n.º

Testemunha 2
RG n.º
CPF n.º



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) da Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ a Rua _____, declaro para devidos fins que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ 2015

RG n.º
CPF n.º

Testemunha 1
RG n.º
CPF n.º

Testemunha 2
RG n.º
CPF n.º